



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

Folhas nº 104
Processo nº 354
Rubrica nº



SUMÁRIO

EXTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL	1
LEIS	
Gabinete do Prefeito - GABPREF	1
PRETO	
Gabinete do Prefeito - GABPREF	2

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2022.
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2023. **PARTES:** pela CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da sua Prefeitura Municipal, e pela CONTRATADA: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94 – **OBJETO:** Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato nº 232/2022, bem como, reajuste do valor contratado pelo índice INCC, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, decorrente da licitação procedida na modalidade Concorrência nº 001/2022-CPL-PMAAP, oriunda do processo Administrativo nº. 074/2022-PMAAP – **PRAZO:** Prorrogação por 12 (doze) meses o prazo de execução e vigência contratual, ficando estendido pelo período de 31 de agosto de 2023 até a data de 31 de agosto de 2024 – **REAJUSTE DE VALOR:** O reajuste de valor se dará por meio de atualização do valor contratado pelo índice INCC, passando o valor mensal de R\$ 301.246,98 (trezentos e um mil, duzentos e quarenta e reais e noventa e oito centavos) para R\$ 317.515,31 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e quinze reais e trinta e um centavos), e o valor total de R\$ 3.614.963,76 (três milhões, seiscentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) para R\$ 3.810.183,72 (três milhões, oitocentos e dez mil, cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 021100 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO / 15 452 0181 2069 0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA / 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II e Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 – **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e LUCAS SAMIR COSTA MOTA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 23 de Agosto de 2023. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município, OAB/MA 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2023. REF.: Processo nº. 329/2023 – **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.942.698/0001-08 – **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos destinados à apresentação da dupla “Iguinho e Lulinha”, no Festival da Independência, dia 05/09/2023. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 13 392 0170 2030 0000 3.3.90.39.00 – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato – **BASE LEGAL:** Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 16 de Agosto de 2023. Emanuel

Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2023. REF.: Processo nº. 354/2023 – **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o No 35.397.639/0001-79 – **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos destinados à apresentação da cantora Emanuella Tenório Rocha (Manu Batidão), no Festival da Independência, dia 06/09/2023. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 13 392 0170 2030 0000 3.3.90.39.00 – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato – **BASE LEGAL:** Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e MANUEL DA VERA CRUZ DE OLIVEIRA E SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 21 de Agosto de 2023. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2023. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 333/2023. **PARTES:** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da Sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA; CONTRATADA: PEDRO ROSA DE OLIVEIRA DUTRA. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. 040/2023, no qual tem como objeto aluguel social de imóvel situado na Rua da Paz, S/n, Bairro Novo, Alto Alegre do Pindaré (MA). **PRAZO:** Fica o prazo estendido de 08/08/2023 até 08/02/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020900.08.122.2034.0000.3.3.90.36.00. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, LOCATÁRIA e PEDRO ROSA DE OLIVEIRA DUTRA, LOCADOR. Alto Alegre do Pindaré/MA, 04 de agosto de 2023. Francisco Tavares Leite Neto. Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 11534.

LEIS

LEI Nº 078 DE 28 DE AGOSTO DE 2023/ Alto Alegre do Pindaré - MA, em 28 de agosto de 2023.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Alto Alegre do Pindaré e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 293.963,71 (duzentos e noventa e três mil e novecentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos).

O Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.523/2023, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, e ainda considerando o disposto nos artigos 165, §5º; 167, inciso V, da Constituição Federal; e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei: